



Câmara Municipal de Vereadores  
de Santa Cruz do Capibaribe - PE  
*Casa Dr. José Vieira de Araújo*

REQUERIMENTO Nº 082 /2005-REQ.

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, solicito e REQUEIRO, ao Exmo. Sr. José Augusto Maia, Prefeito Municipal, que dê cumprimento a Lei nº 1.387/2003, onde institui que os adquirentes das lojas e bancas do Parque da Feira de Confecções o “Moda Center Santa Cruz”, tenha escritura definitiva como legítimo proprietário da edificação e solo, conforme está claramente explícito na Lei 1.387/2003 em seu Art. 8º, que trata da DOAÇÃO da área.

JUSTIFICATIVA:

Todo Santacruzense tem conhecimento da polêmica história da construção do Parque das Feiras de Santa Cruz do Capibaribe, o “Moda Center Santa Cruz”, que se protagoniza há mais de quatro anos. No início o Prefeito do município, preocupado com o sucesso ou fracasso do empreendimento criou uma comissão com entidades e órgãos de classe composta pela Câmara de Vereadores, CDL, Asscap, Sindvest, Ascena, Apatec, OAB e Banco do Brasil, no intuito de dar credibilidade às pessoas interessadas em investir na construção. É imprescindível destacar que a CONSTRUÇÃO DO MAIOR PARQUE DE FEIRAS LIVRE DO NORTE/NORDESTE, ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO PELOS COMERCIANTES DA REGIÃO, OS CONHECIDOS SULANQUEIROS, SENDO



Câmara Municipal de Vereadores  
de Santa Cruz do Capibaribe - PE

*Casa Dr. José Vieira de Araújo*

IMPORTANTE DESTACAR, SEM NENHUM RECURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Acontece que, constituída a comissão retro mencionada, os integrantes das instituições, bem como o próprio Prefeito Municipal, tomaram as ruas e a imprensa falada e escrita a pregar que quem adquirisse as lojas e as bancas do parque, teriam a DOAÇÃO do terreno feito pela prefeitura (que é a participação do poder público) com a transferência em escritura definitiva feita em cartório. Esclareço também que foi essa mesma comissão que esteve aqui, reunida nesta Câmara de Vereadores, em busca de apoio deste poder legislativo, para a aprovação do projeto de DOAÇÃO DO TERRENO, destinado a construção do empreendimento a qual se obteve êxito e foi aprovada através da Lei nº 1.387/2003.

Acontece que recentemente, e coincidentemente logo após a eleição municipal, o Prefeito mudou seu discurso e procurando uma brecha na mesma Lei, quer se esquivar de fazer a doação que ele mesmo tanto prometeu ao povo, querendo dessa forma se apropriar de um investimento de tão grande magnitude e que está sendo construído pelo povo. Ora como pode se prometer uma coisa e fazer outra, isso depois de se investir tanto, e o mais grave ainda é querer o poder público se apropriar do patrimônio alheio, administrar o que não é de sua propriedade. Ademais, o próprio poder público admite não ser de sua competência a exploração dos serviços de administração da área interna do parque, pois, publicou o decreto nº 028/2004, que versa em sua súmula: “Dispõe sobre atividade de comércio ambulante (feira Livre), NA ÁREA ANEXA ao parque de feiras = Moda Center Santa Cruz, e dá outras providências.” O Artigo primeiro do referido decreto discorre com clareza que para as pessoas que não adquiriram boxe ou lojas no parque, serão fixados na área anexa, onde funcionará a feira livre de confecções e que só estes, estarão sujeitos à autorização prévia do licenciamento e fiscalização do departamento de feira da Secretaria de Indústria e Comércio, através do pagamento da taxa de uso de área pública. Diferentemente, ocorre com os que

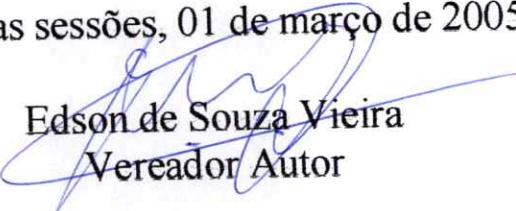


Câmara Municipal de Vereadores  
de Santa Cruz do Capibaribe - PE

Casa Dr. José Vieira de Araújo


compraram seus espaços no Parque, que, afora terem financiado as edificações das lojas e dos boxes, CONSTRUÍRAM TAMBÉM COM SEUS RECURSOS AS ÁREAS DE USO COMUM do mega empreendimento, motivo pelo qual os proprietários devem de forma democrática administrar seus investimentos. Lembro apenas ao Sr. Prefeito do Município que suas promessas estão todas gravadas, e não é agora quando o parque que já está praticamente terminado que o Prefeito vá fugir de sua promessa com o povo.

Sala das sessões, 01 de março de 2005.


  
Edson de Souza Vieira  
Vereador Autor

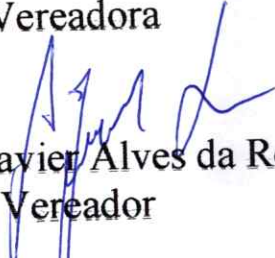
Subscritos:

  
Rui José Medeiros Silva  
Vereador

  
Dimas Pereira Dantas  
Vereador

Zilda Barbosa de Moraes Mena  
Vereadora

  
José Bezerra da Costa  
Vereador

  
Agnaldo Xavier Alves da Rocha  
Vereador

José Fernando Arruda Aragão  
Vereador

Ernesto Lázaro Maia  
Vereador

Francisco Ricardo Barbosa Filho  
Vereador

José Moura Filho  
Vereador

Reprovado por 5x2

Em, 10/103/2005